



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.486, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.174 de 26 de Março de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinada a seguinte dotação:

| | | | |
|------------------|--|-----|-----------------------|
| 02 | EXECUTIVO | | |
| | Fonte de Recurso – 05 Federal | | |
| 0206 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 020601 | Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0009.2018 | Manutenção Continuada | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 150.000,00 |
| | TOTAL | | R\$ 350.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com o Recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|-------------------|--|-----|-----------------------|
| 02 | EXECUTIVO | | |
| | Fonte de Recurso – 05 Federal | | |
| 0206 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 020606 | Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0015.2028 | Manutenção Continuada | | |
| 3.3.90.39.00 (88) | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 350.000,00 |
| | TOTAL | | R\$ 350.000,00 |

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.486, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

(Fls 02)

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Março de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 26 de Março de 2010.

/acm.